

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0511

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 01/2014.
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do território do município, porém sem ausentar-se do país, entre os dias 14 (quatorze) a 30 (trinta) de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), Perfazendo 17 (dezesete) dias, e da outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:


Artigo 1º - Na forma do Art. 53, § 1º da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, e, art. 106, § 1º Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, fica o Senhor Ricardo Antônio Ortiña, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Autorizado a afastar-se do cargo de Prefeito Municipal e do território do município, entre os dias 14 (quatorze) a 30 (trinta) de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), Perfazendo 17 (dezesete) dias. Por motivos particulares. Porém sem se ausentar-se do país.

Paragrafo Único: neste Interim assumira o Cargo em vacância, seu substituto legal, o Vice-Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em 07 de janeiro do ano de 2014.

PUBLIQUE-SE.


RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI,
PRESIDENTE

Cod080035